



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Abril de 2023 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-4562023, Código de validação: 1129D0211A.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 4562023
(relativo ao Processo 38362023)
Código de validação: 1129D0211A

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho **DESPACHO-SAF - 15692023** de V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise da minuta do edital, não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressalvando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/04/2023 às 09:54 h ()*

ROSEMIRO LIMA SETUBAL
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

assinado eletronicamente em 27/04/2023 às 08:26 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO